



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 1072/2024 - CONT/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

CFMV 00.119.784/0001-71	Nota de empenho 1449	Exercício 2024
Número: 1449 Tipo: Global	Processo: 0110066.00000004/2024-70 Modalidade Contratada: Dispensa de licitação	Emissão: 17/10/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ		
Favorecido Nome: Associação Brasileira de Editores Científicos Endereço: Rua Azaléia, nº 399, Ed. 3 Office -7º andar, Sala 75 Bairro: Cidade/UF: Botucatu / SP CEP: 18603550 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 29.261.229/0001-61	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 3.400,00 Três Mil e Quatrocentos Reais		
Histórico: Valor empenhado a Associação Brasileira de Editores Científicos, ref. inscrições de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024 (Laura Gabriela Snitovsky e Renata da Costa Teixeira), a ser realizado no período de 05/11 a 7/11/2024, na cidade de São Paulo/SP.		
Centros de Custos	Valor	Saldo
1.08.05.002 - Participação em Eventos Estaduais – Outras Entidades	3.400,00	3.400,00
Total	3.400,00	
Saldo Anterior 6.400,00	Valor do Empenho 3.400,00	Saldo Atual da Conta 3.000,00

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 17/10/2024 09:26:27.
- Rita de Cassia de Sousa Ferreira, Empregado do CFMV - EPAMED - CONT/CFMV, em 17/10/2024 09:33:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358486
Código de Autenticação: d7df4f0a8a



Empenho nº 1449

Última atualização 18/10/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA **Unidade executora:** 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0110066.00000004/2024-70 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 18/10/2024 **Data de assinatura:** 17/10/2024 **Vigência:** de 17/10/2024 a 17/11/2024**Id contrato PNCP:** 00119784000171-2-000014/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00119784000171-1-000025/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de novembro, na cidade de São Paulo/SP.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.400,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.261.229/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
NotadeEmpenho1449.pdf	18/10/2024	Nota de Empenho	Baixar
TermodeReferenciaABECMeeting2024.pdf	18/10/2024	Outros Documentos	Baixar
ProgramaoABECMeeting2024.pdf	18/10/2024	Outros Documentos	Baixar

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40/2024

Última atualização 18/10/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA **Unidade compradora:** 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00119784000171-1-000025/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de novembro, na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.400,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento na Área de Administração Pública Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de novembro, na cidade de São Paulo/SP	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Número do Documento de Formalização da Demanda: 120/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	31/10/2024 00:00	389185	LUCAS FIGUEREDO DE JESUS

Descrição sucinta do objeto

Inscrição de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro, na cidade

Justificativa da prioridade

Considerando a necessidade e justificativa apresentada nos autos.

2. Justificativa de Necessidade

A participação dos representantes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro, na cidade de São Paulo/SP, é fundamentada pela relevância estratégica e institucional do evento para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho.

O evento representa um dos principais encontros no Brasil para editores científicos e de todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Ele proporciona uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhamento de expertises e estabelecimento colaborações

estratégicas no campo da editoria científica. Com uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional que contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas.

Além de proporcionar aos membros do conselho editorial da revista uma oportunidade única e diferenciada de atualização, além de discutir as bases de formação da Editoria Científica no Brasil, indexação de revistas, dentre outros; temas que são de grande relevância para a construção de estratégias e ações para o fortalecimento da Revista CFMV.

Por fim, o evento está alinhado diretamente com diversos temas importantes para a revista, permeando pelas estratégias de engajamento, qualidade, inovação e inclusão, bem como os desafios enfrentados pelas bases científicas, publicação de periódicos e bases de indexação, dentre outros.

Desse modo, a participação no ABEC Meeting 2024 é estratégico e alinhado aos objetivos de fortalecimento institucional, capacitação contínua e contribuição efetiva para o aprimoramento das atividades do Conselho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	3.400,00	3.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAURA GABRIELA SNITOVSKY

Gerente de Comunicação

RENATA DA COSTA TEIXEIRA

Subeditora da Revista CFMV

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente necessidade, embora não prevista no PCA 2024, se faz necessária, considerando a implementação da trilha de capacitação a ser oferecida aos colaboradores do CFMV.	LUCAS FIGUEREDO DE JESUS	11/10 /2024 16: 28

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1/2024 - SECOM/GECOM/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(PROCESSO Nº: 0110066.00000004/2024-70)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

1.1. O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de novembro, na cidade de São Paulo/SP.

1.2. Os participantes indicados constam na tabela abaixo:

NOME	SETOR
Francisca Neide Costa	Conselheira Efetiva e editora-chefe da Revista CFMV
Renata da Costa Teixeira	Secom/Subeditora da Revista

1.3. Este evento representa um dos principais encontros no Brasil para editores científicos e de todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Ele proporciona uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhamento de expertises e estabelecimento colaborações estratégicas no campo da editoria científica. Com uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional que contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas.

1.4. O objetivo principal é proporcionar aos membros do conselho editorial da revista uma oportunidade única e diferenciada de atualização, além de discutir as bases de formação da Editoria Científica no Brasil, indexação de revistas, dentre outros; temas que são de grande relevância para a construção de estratégias e ações para o fortalecimento da Revista CFMV.

Da Justificativa da Contratação

1.4.1. A justificativa para a inscrição dos participantes do CFMV no ABEC Meeting 2024 está fundamentada em diversos aspectos essenciais para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela revista CFMV, uma vez que o evento é direcionado para editores científicos e profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica, atividades diretamente relacionadas a revista desta autarquia, tratando-se de um dos maiores eventos da categoria.

1.4.2. A participação no evento permitirá aos representantes do CFMV participarem de uma programação com abordagem ampla e diversificada, composta de minicursos, palestras e workshops ministrados por profissionais altamente renomados.

1.4.3. Além disso, haverá a apresentação de painéis com temas atuais que contribuirão para a atualização e conhecimento científico a ser implantado na revista.

1.4.4. O evento também oferece uma plataforma para o networking e a troca de experiências entre os diversos

editores científicos do Brasil, ampliando o conhecimento e promovendo a integração. A presença de representantes do CFMV permitirá a construção de parcerias estratégicas e o compartilhamento de soluções inovadoras para desafios comuns.

1.4.5. Por fim, o evento está alinhado diretamente com diversos temas importantes para a revista, permeando pelas estratégias de engajamento, qualidade, inovação e inclusão, bem como os desafios enfrentados pelas bases científicas, publicação de periódicos e bases de indexação, dentre outros. Desse modo, a participação no ABEC Meeting 2024 é estratégico e alinhado aos objetivos de fortalecimento institucional, capacitação contínua e contribuição efetiva para o aprimoramento das atividades do Conselho.

1.4.6. Além disso, o ABEC Meeting 2024 abordará temas essenciais para a publicação de periódicos, com os seguintes assuntos contidos na programação:

- Minicurso I - Repositório de dados de pesquisa

Lia Machado Fiuza Fialho – Universidade Estadual do Ceará | ABEC Brasil

Palestrante: Andréia Cristina Feitosa do Carmo - Universidade Federal de São Paulo

- Minicurso II - Ciência Aberta e a transparência na revisão por pares

Coordenadora: Juliana Bonomi Santos - Escola de Administração de Empresas de São Paulo | FGV

Palestrantes: Lilian Nassi-Calò – BIREME/OPAS/OMS | Henrique Castro Martins – Escola de Administração de Empresas de São Paulo | FGV

- Minicurso III - Diversidade, Equidade, Inclusão e Acessibilidade

Coordenadora: Leila Posenato Garcia - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | ABEC Brasil

- Minicurso IV - Repositórios de periódicos

Coordenação: Silvia Galleti – Instituto Biológico | ABEC Brasil

- ProCPC I - As melhores práticas de um periódico: Como fazer?

Coordenadora: Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil

Palestrante: Silvia Galleti – Instituto Biológico | ABEC Brasil

- ProCPC II - Ética na publicação científica

Coordenadora: Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil

Palestrante: Sigmar de Mello Rode - Universidade Estadual Paulista | ABEC Brasil

- Compartilhando experiência 1: Indexação: O que precisamos?

Coordenador: Carlos Herold Junior – Universidade Estadual de Maringá | ABEC Brasil

Palestrantes: Luísa Veras de Sandes Guimarães | Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gildenir Carolino Santos | Universidade Estadual de Campinas

- Compartilhando experiência 2: A qualidade da publicação requer pessoas qualificadas e motivadas: Como fazer?

Coordenadora: Lia Fialho – Universidade Estadual do Ceará | ABEC Brasil

Palestrantes: Oriana Holsbach Hadler – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Heloisa Junqueira Fleury – Revista Brasileira de Psicodrama | ABEC Brasil

- Solenidade de Abertura: Concessão Medalha ABEC Brasil

Integrante mesa diretiva: Edna Frasson de Souza Montero – Universidade de São Paulo | Universidade Federal de

São Paulo | ABEC Brasil Silvia Galleti – Instituto Biológico | ABEC Brasil

Lia Machado Fiuza Fialho – Universidade Estadual do Ceará | ABEC Brasil

- Conferência Magna: Inteligência Artificial

Coordenadora: Edna Montero – Universidade de São Paulo | Universidade Federal de São Paulo | ABEC Brasil
Conferencista: Nelson Leoni | WideLabs

- Sessão de Comunicação Oral - Parte I

Coordenadores: Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil Natalino Perovano Filho – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | ABEC Brasil

- Workshop 1: Desafios da IA na publicação científica

Coordenadora: Juliana Maria de Souza Pinto - Universidade de Fortaleza | ABEC Brasil

Facilitador: Abel Packer | SciELO

- Painel 1: IA e a responsabilidade na editoria científica

Coordenadora: Leila Posenato Garcia - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e

- Medicina do Trabalho | ABEC Brasil

Palestrantes: Ricardo Limongi França Coelho | Universidade Federal de Goiânia

Rafael Araujo | Universidade Federal de Uberlândia Amanda Bullio Monteiro | LearnBase

- Workshop 2: Integração dos identificadores persistentes: Gestão dos IDs

Coordenadora: Heloisa Junqueira Fleury - Revista Brasileira de Psicodrama | ABEC Brasil

Facilitadora: Ligiana Clemente do Carmo Damiano - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

- Painel 2: Desempenho do periódico: Indicadores de impacto

Coordenadora: Juliana Bonomi Santos – Escola de Administração de Empresas de São Paulo | FGV

Palestrantes: Déborah Dias | Clarivate - Roberta Cerqueira | Fiocruz - Germana Barata - Universidade Estadual de Campinas | ABEC Brasil

- Sessão de Comunicação Oral - Parte II

Coordenadores: Natalino Perovano Filho – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | ABEC Brasil - Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil

- Painel 3: Periódicos predatórios: Impactos e estratégias de combate na comunidade científica

Coordenadora: Silvia Galleti - Instituto Biológico | ABEC Brasil

Palestrantes: Gimena del Rio Riande – DOAJ - Sigmar de Mello Rode - Universidade Estadual Paulista | ABEC Brasil - Denise Aparecida Freitas de Andrade | Ibict

- Painel 4: Periódico de qualidade requer investimento: Quem paga?

Coordenadora: Edna Frasson de Souza Montero – Universidade de São Paulo | Universidade Federal de São Paulo | ABEC Brasil

Palestrantes: Renato Paiva - Universidade Federal de Lavras - Luiz Antonio Pessan – CAPES| UFSCar - Maira Murrieta Costa – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- Painel 5: Panorama da publicação científica no Sul Global: Desafios e oportunidades

Coordenador: Sigmar de Mello Rode - Universidade Estadual Paulista | ABEC Brasil

Palestrantes: Piotr Trzesniak – ALAEC | ABEC Brasil - Gimena del Rio Riande – DOAJ - Sueli Suga - BIREME

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

2.1. A presente necessidade está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) sob ID 24 – Identificador nº 389185-90023/2023, conforme consta do link <https://pncp.gov.br/app/pca/00119784000171/2024/1>, em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN 58/2022)

Qualidade e Relevância do Evento

3.1. O Abec Meeting deve ser reconhecido nacionalmente como um evento de alto nível, com a participação de mestres, professores e doutores de renome. O evento deve oferecer palestras, minicursos, workshops e painéis com conteúdo atualizado, abordando temas pertinentes à produção, editoria e publicação científica.

Alinhamento com a Missão e os Objetivos do CFMV

3.2. Os temas abordados no evento devem estar alinhados com as atividades de registro, fiscalização, regulação, orientação e julgamento ético, fundamentais para o CFMV, dentre outros também relacionados indiretamente.

Capacitação e Atualização dos Participantes

3.3. O evento deve proporcionar oportunidades de capacitação e atualização sobre novidades em publicação, produção científica, editoria, estratégias e novas tecnologias de desenvolvimento de tal forma que os conhecimentos adquiridos possam ser aplicados nas atividades do CFMV.

Infraestrutura e Logística

3.4. O evento deve ser realizado em local acessível e com infraestrutura adequada para acolher todos os participantes com conforto e segurança. A organização do evento deve prever suporte logístico eficiente, incluindo acomodação, transporte e alimentação para os participantes.

Sustentabilidade

3.5. A organização do evento deve adotar práticas sustentáveis, como a redução do uso de papel, a reciclagem de materiais e o uso eficiente de recursos. Devem ser incentivadas ações que promovam a inclusão social e a responsabilidade econômica, como a contratação de fornecedores locais e a oferta de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Habilitação Fiscal, Social e Jurídica e Requisitos Técnicos

3.6. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

3.7. Ainda, deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados; emitir certificado de participação no treinamento com a devida carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência e na proposta apresentada.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

4.1. Estima-se a inscrição de 2 (duas) inscrições para 02 (dois) participantes do CFMV, sendo uma conselheira efetiva do Conselho e editora-chefe da revista, e a outra, assessora do setor de comunicação e jornalismo do CFMV (Secom) e subeditora da revista, visando a participação no ABEC Meeting 2024, a ser realizado em São Paulo – SP, no período de 5 a 7 de novembro de 2024. A quantidade é justificada pela necessidade de assegurar que representantes do CFMV participem do evento, promovendo uma disseminação abrangente do conhecimento

adquirido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso III da IN 58/2022)

5.1. Considerando as necessidades levantadas pela Administração no que tange à contratação aqui em estudo, procedeu-se ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar.

5.2. Após análise detalhada das contratações realizadas por outros órgãos públicos, foi identificado que há apenas uma solução viável para a participação no Encontro, visto que apenas uma empresa está promovendo o evento.

5.3. Assim, a única solução disponível é a contratação direta do pacote completo oferecido pela organizadora do ABEC Meeting.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

6.1. Com base no valor apresentado no *site* da organizadora da Conferência, estimam-se os valores a seguir para as inscrições:

Valor estimado da inscrição por participante:

Não Associados – Valor até 10/10: R\$ 1.300,00

Não Associados – Valor até 05/11: R\$ 1.700,00

Número de participantes: 2 (dois)

Custo total estimado para inscrições:

Até 10/10: $2 \times R\$ 1.300 = R\$ 2.600,00$

Até 05/11: $2 \times 1.700,00 = R\$ 3.400,00$

6.2. Há necessidade de transporte, acomodação, alimentação e deslocamento em razão da Conferência ser realizada na cidade de São Paulo-SP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

7.1. Com base no levantamento de mercado e na análise das alternativas possíveis, foi identificado que há apenas uma solução viável para a inscrição de 2 (dois) participantes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) na ABEC Meeting 2024.

7.2. A ABEC Brasil – Associação Brasileira de Editores Científicos – CNPJ 29.261.229/0001-61, responsável pela organização do ABEC Meeting 2024, possui notória especialização na área de desenvolvimento e aprimoramento de publicação de periódicos técnico-científicos; comunicação e divulgação de informações. A empresa demonstra expertise e conhecimentos técnicos específicos na realização de eventos desse porte, conforme comprovado por seu histórico de encontros bem-sucedidos e reconhecimento no

7.3. O ABEC Meeting 2024 é um evento que possui características distintas que o diferenciam de outros encontros ou similares. Sua temática central gira em torno da publicação, produção científica, editoria, estratégias e novas tecnologias para periódicos e revistas. Portanto, é considerado singular, não havendo alternativas equivalentes que possam atender às

7.4. Neste ano, a programação apresentada novamente traz nomes altamente representativos no segmento, como evidenciado no item 1.4.6 deste documento.

7.5. Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas no tema ofertados pela ABEC Brasil – Associação Brasileira de Editores Científicos, a contratação encontra fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Essa solução consiste na contratação direta do pacote completo oferecido pela associação promotora do evento, uma vez que esta é a única entidade responsável pela organização do evento.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII da

IN 58/2022)

8.1. Justifica-se o não parcelamento da contratação considerando que o evento ocorrerá em período único, a ser realizado na semana de 5 a 7 de novembro de 2024.

8.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

8.3. Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão e, ainda, a exclusividade do contratado na prestação do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso X da IN 58/2022)

9.1. Atualização Profissional: Os palestrantes apresentarão conteúdos e materiais atualizados, contendo novidades metodológicas, tecnológicas, melhores práticas nacionais e internacionais compartilhadas.

9.2. Ampliação de Conhecimentos: A participação no evento proporcionará um ambiente propício para a aquisição de novos conhecimentos, permitindo que os participantes do CFMV explorem diferentes abordagens e técnicas durante o evento, com diversas palestras, workshops, painéis, dentre outros.

9.3. Networking e Intercâmbio de Experiências: Os participantes terão a oportunidade de conectar-se com profissionais de destaque em sua área, estabelecer contatos estratégicos e impulsionar sua atuação técnica maneira significativa.

9.4. Destaca-se que o evento será formado por palestras com abordagem técnica, workshops e por painéis que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático. O evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento visando a integração completa e o aprendizado contínuo de publicação, indexação, editoria e inovação para publicações de revistas científicas.

9.5. O evento é destinado a profissionais que atuam áreas técnicas relacionadas a publicação científica e comunicação, para discutir as bases de formação da Editoria Científica no Brasil, indexação de revistas, dentre outros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022)

10.1. Não há providências a serem tomadas, uma vez que a Contratada terá total responsabilidade pelas instalações e infraestrutura do local de realização do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022)

11.1. Da análise da contratação, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta seja atingido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XII da IN 58/2022)

12.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, promovendo o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

13.1. A contratação para a participação de dois representantes do CFMV no evento é tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável. Alinhada com a necessidade de atualização e aprimoramento do Conselho, a participação permitirá a absorção de conhecimentos atualizados e a troca de experiências com outras instituições e profissionais, fortalecendo as estratégias de comunicação e editoria da revista CFMV.

13.2. Portanto, a contratação é justificável e adequada às necessidades do CFMV, garantindo o contínuo desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas funções e responsabilidades.

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Laura Snitovsky
Gerente de Comunicação – Gecom / CFMV
Mat. CFMV nº 631

Renata Teixeira
Assistente Administrativo – Secom/Consed/CFMV
Mat. CFMV nº 651

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Gabriela Snitovsky, Chefe da Gerência de Comunicação - FGSUP - GECOM**, em 30/09/2024 11:40:01.
- **Renata da Costa Teixeira, Assessora Administrativa - CMSUP - SECOM**, em 03/10/2024 08:18:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350450
Código de Autenticação: aaf89684a0



**SISTEMA
CFMV/CRMV**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO DE REFERÊNCIA 1/2024 - SECOM/GECOM/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROCESSO Nº: 0110066.00000004/2024-70)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de 2 (dois) participantes do Conselho Editorial da Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no ABEC Meeting 2024, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de novembro, na cidade de São Paulo/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ATÉ 10/10	VALOR TOTAL
1	Inscrição para participação no ABEC Meeting 2024	14729	Unitário	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ATÉ 05/11	VALOR TOTAL
1	Inscrição para participação no ABEC Meeting 2024	14729	Unitário	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

O valor unitário original, conforme consta do sítio oficial da pessoa jurídica promotora do encontro (<https://meeting24.abecbrasil.org.br/#comissao>) é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), até o dia 10 de outubro. No entanto, para contratação após essa data, o valor unitário fica em R\$ 1.700,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) sob ID 24 – Identificador nº 389185-90023/2023, conforme consta do link <https://pncp.gov.br/app/pca/00119784000171/2024/1>, em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Sustentabilidade

4.2. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de Prestação do Serviço

5.1. A prestação do serviço deve ser iniciada após a assinatura do contrato, no entanto o evento ocorrerá no período de 5 a 7 de novembro 2024.

Local do evento

5.2. Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), localizada em São Paulo - SP.

Vigência do Contrato

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Critérios de Medição de Resultado (IMR)

7.1. Em virtude do tipo de contratação e o objeto a ser contratado não será adotado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), cabendo a Contratada as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e

administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser

observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. Em nenhuma hipótese, ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7.31. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.

7.32. Estão inclusos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

7.33. Qualquer despesa não comprovada, realizada sem autorização prévia e expressa do CFMV ou que não obedeça às condições aqui estabelecidas não será ressarcida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, "f", da lei 14.133/2021, considerando que só há uma pessoa jurídica que promove a Conferência e está habilitada a conceder as inscrições.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência, se a mesma for realizada até a data de 10 de outubro. Caso seja feita posteriormente, até o prazo máximo de 05 de novembro, o valor total estimado da contratação passa ser no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme também indicado no item 1.1. deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento – PJ

Centro de Custo: 1.16.02.001.001 - Atividades Administrativas e Operacionais do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP

11 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Do exposto, submetemos o Termo de Referência para conhecimento, análise e aprovação, se for o caso.

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Laura Snitovsky
Gerente de Comunicação – Gecom / CFMV
Mat. CFMV nº 611

Renata Teixeira
Assistente Administrativo – Secom/Consed/CFMV
Mat. CFMV nº 651

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Gabriela Snitovsky, Chefe da Gerência de Comunicação - FGSUP - GECOM**, em 30/09/2024 11:39:40.
- **Renata da Costa Teixeira, Assessora Administrativa - CMSUP - SECOM**, em 03/10/2024 08:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350480
Código de Autenticação: 702faa7e67



**SISTEMA
CFMV/CRMV**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037



Inscreva-se



[Inscreva-se](#)

ABEC Meeting

A Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil) convida você para o ABEC Meeting 2024!

O evento será realizado de 5 a 7 de novembro, em São Paulo, cidade conhecida por sua intensa atividade cultural que abriga o MASP (Museu de Arte de São Paulo). Enquanto o MASP redefine a experiência artística ao desafiar convenções e ao promover o diálogo entre diversas formas de expressão, o ABEC Meeting 2024 busca estimular debates profundos e colaborações frutíferas que transcendam fronteiras disciplinares na editoria científica.

A identidade visual do evento foi inspirada na vanguarda e na estética revolucionária da Bauhaus, que influenciou profundamente a arte, o design e a arquitetura moderna. Assim como a Bauhaus, o ABEC Meeting 2024 busca promover uma nova abordagem na editoria científica, integrando princípios de simplicidade, funcionalidade e estética inovadora em cada aspecto do evento.

O ABEC Meeting é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Este evento proporciona uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhar expertise e estabelecer colaborações estratégicas no campo da editoria científica. Uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas.

A programação terá uma abordagem ampla e diversificada. Minicursos on-line serão oferecidos preliminarmente ao evento principal. Na cerimônia de abertura do ABEC Meeting 2024, será anunciado o(a) vencedor(a) do Prêmio Jürgen Döbereiner, na categoria Jovem Editor. Temas atuais serão explorados em painéis e workshops, ocorrendo, também, sessões de comunicação oral com apresentação de trabalhos selecionados por uma comissão científica.

Participe do ABEC Meeting 2024 e colabore com o progresso da editoria científica no Brasil. Marque na sua agenda os dias 5 a 7 de novembro de 2024 e una-se a editores, pesquisadores e profissionais da área em um evento de excelência.

Esperamos recebê-lo(a) em São Paulo!

[Inscreva-se](#)

ORGANIZAÇÃO



Comissão Organizadora

Edna Frasson de Souza Montero  | USP , Unifesp, São Paulo (SP)  e ABEC Brasil  (Presidente)

Silvia Regina Galleti  | IB, São Paulo (SP)  e ABEC Brasil  (Coordenadora)

Ana Morais  | Linceu Editorial, São José dos Campos (SP) e ABEC Brasil 

Juliana Bonomi  | FGV  e EAESP, São Paulo (SP) 

Ilda Fontes  | FGV , EAESP, São Paulo (SP)  e ABEC Brasil 

Denise Francisco Cândido  | FGV  e EAESP, São Paulo (SP) 

Andréa Cerqueira Souza  | FGV  e EAESP, São Paulo (SP) 

Comissão Científica

Carlos Herold Junior  | UEM, Maringá (PR), Brasil  e ABEC Brasil 

Eli Lopes da Silva  | IFSC, Florianópolis (SC), Brasil 

Elisabete Werlang  | BW, Florianópolis (SC), Brasil 

Emerson Mainardes  | Fucape, Vitória (ES), Brasil  e ABEC Brasil 

Ivone Cabral  | UERJ, UFRJ, Rio de Janeiro (RJ), Brasil  e ABEC Brasil 

Juliana Maria de Sousa Pinto  | Unifor, Fortaleza (CE), Brasil  e ABEC Brasil 

Lia Machado Fiuza Fialho  | UECE, Fortaleza (CE), Brasil  e ABEC Brasil 

Maria Lília Colares  | UFOPA, Santarém (PA), Brasil 

Natalino Perovano Filho  | UESB, Vitória da Conquista (BA), Brasil  e ABEC Brasil 

Comissão de Apoio

Bruna Fernanda Murbach Teles Andrade  | ABEC Brasil 

Nilson Cruz | ABEC Brasil 

Renato Cruz | ABEC Brasil 

Roberto Camargo | ABEC Brasil 

Simone Bacilieri | Instituto Biológico 

[Inscreva-se](#)

PROGRAMAÇÃO

**Minicursos****05/11/24****06/11/24****07/11/24**

9h - 10h

Credenciamento

10h - 12h30

Compartilhando experiência 1: Indexação: O que precisamos?**Coordenador:**Carlos Herold Junior – Universidade Estadual de Maringá | ABEC
Brasil**Palestrantes:**Luísa Veras de Sandes Guimarães | Universidade Municipal de São
Caetano do Sul

Gildenir Carolino Santos | Universidade Estadual de Campinas

12h30 - 14h

Intervalo para almoço

14h - 15h30

[Inscreva-se](#)**Coordenadora:**

Lia Fialho – Universidade Estadual do Ceará | ABEC Brasil

Palestrantes:

Oriana Holsbach Hadler – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Heloisa Junqueira Fleury – Revista Brasileira de Psicodrama | ABEC Brasil

15h30 - 16h

Coffee-break

16h - 17h30

Solenidade de Abertura

Edna Frasson de Souza Montero – Universidade de São Paulo |
Universidade Federal de São Paulo | ABEC Brasil

Silvia Galleti – Instituto Biológico | ABEC Brasil

Lia Machado Fiuza Fialho – Universidade Estadual do Ceará | ABEC Brasil

Concessão Medalha ABEC Brasil**Conferência Magna:** Inteligência Artificial**Coordenadora:**

Edna Montero – Universidade de São Paulo | Universidade Federal de São Paulo | ABEC Brasil

Conferencista:

Nelson Leoni |WideLabs

*Programação sujeita a alterações

PALESTRANTES

[Inscreva-se](#)

PROGRAMAÇÃO

**Minicursos****05/11/24****06/11/24****07/11/24**

8h - 9h

Sessão de Comunicação Oral - Parte I

Coordenadores:

Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
| Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil

Natalino Perovano Filho – Universidade Estadual do Sudoeste da
Bahia | ABEC Brasil

9h - 10h30

Workshop 1: Desafios da IA na publicação científica

Coordenadora:

Juliana Maria de Souza Pinto - Universidade de Fortaleza | ABEC
Brasil

Facilitador:

Abel Packer | SciELO

10h30 - 11h

Coffee-break

11h - 12h30

Painel 1: Inteligência Artificial e a responsabilidade na editoria científica

Coordenadora:

Leila Posenato Garcia - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de
Segurança e Medicina do Trabalho | ABEC Brasil

[Inscreva-se](#)

IA Sem Matunidade. A Ética e Humana

Rafael Araujo | Universidade Federal de Uberlândia

Panorama de políticas editoriais quanto ao uso da Inteligência Artificial por autores e editores

Amanda Bullio Monteiro | LearnBase

Publicando com confiança e integridade na era da IA

12h30 - 14h

Intervalo para almoço

14h - 15h30

Workshop 2: Integração dos identificadores persistentes: Gestão dos IDs

Coordenadora:

Heloisa Junqueira Fleury - Revista Brasileira de Psicodrama | ABEC Brasil

Facilitadora:

Ligiana Clemente do Carmo Damiano - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

15h30 - 16h

Coffee-break

16h - 17h30

Painel 2: Desempenho do periódico: Indicadores de impacto

Coordenadora:

Juliana Bonomi Santos - Escola de Administração de Empresas de São Paulo | FGV

Palestrantes:

Déborah Dias | Clarivate

Roberta Cerqueira | Fiocruz

Germana Barata - Universidade Estadual de Campinas | ABEC Brasil

*Programação sujeita a alterações

[Inscreva-se](#)

PROGRAMAÇÃO



Minicursos

05/11/24

06/11/24

07/11/24

8h - 9h

Sessão de Comunicação Oral - Parte II

Coordenadores:

Natalino Perovano Filho – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | ABEC Brasil

Ivone Evangelista Cabral – Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro | ABEC Brasil

9h - 10h30

Painel 3: Periódicos predatórios: Impactos e estratégias de combate na comunidade científica

Coordenadora:

Silvia Galleti - Instituto Biológico | ABEC Brasil

Palestrantes:

Gimena del Rio Riande – DOAJ

Sigmar de Mello Rode - Universidade Estadual Paulista | ABEC Brasil

Denise Aparecida Freitas de Andrade | Ibict

10h30 - 11h

Coffee-break

11h - 12h30

Painel 4: Periódico de qualidade requer investimento: Quem paga?



Coordenadora:

[Inscreva-se](#)

Renato Paiva - Universidade Federal de Lavras

Luiz Antonio Pessan – CAPES| UFSCar

Maira Murrieta Costa – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

12h30 - 14h

Intervalo para almoço

14h - 15h30

Painel 5: Panorama da publicação científica no Sul Global: Desafios e oportunidades 

Coordenador:

Sigmar de Mello Rode - Universidade Estadual Paulista | ABEC Brasil

Palestrantes:

Piotr Trzesniak – ALAEC | ABEC Brasil

Gimena del Rio Riande – DOAJ

Sueli Suga - BIREME

15h30

Encerramento

Integrante mesa diretiva:

Edna Frasson de Souza Montero – Universidade de São Paulo |
Universidade Federal de São Paulo | ABEC Brasil

Silvia Galleti – Instituto Biológico | ABEC Brasil

*Programação sujeita a alterações

PALESTRANTES





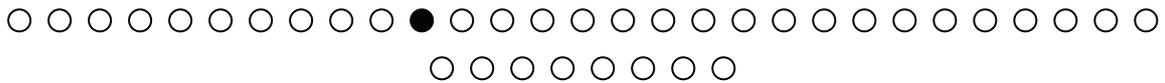
Inscreva-se



Roberta Cardoso Cerqueira



Gildenir Carolino Santos



COMUNICAÇÃO ORAL



Agenda da apresentação

Data 6 nov 2024 -8h00 às 9h00

255 Redes sociais on-line para divulgação científica: estudo de caso da Revista Brasileira de Cancerologia

234 Revista Saúde em Redes: análise bibliométrica do periódico na primeira década de publicações

239 Estratégias de engajamento nas mídias sociais: estudo métrico do Journal of Nursing and Health : Estratégias de engajamento nas mídias sociais

236 Especiaria – Cadernos de Ciências Humanas: perspectivas futuras de uma revista científica

235 Estágio em uma revista científica: relato de experiência

227 Editores associados da Revista de Economia e Sociologia Rural: eficiência e eficácia no processo editorial

224 Situação dos Portais de Revistas científicas das Universidades federais nas capitais no Sul do Brasil

244 Uma década de avaliação por pares: em busca da equidade e diversidade

258 Implicações éticas do uso da inteligência artificial em textos científicos: uma revisão integrativa de literatura

245 Inserção de estudante de graduação e pós-graduação em enfermagem em

[Inscreva-se](#)

230 Modernização e reformulação do Diadorim: um relato de experiência de sua interoperabilidade com o Miguilim

261 Implementação de uma biblioteca digital para publicação aberta de anais de eventos

254 Revista Brasileira em Promoção da Saúde: análise do percurso histórico em comemoração aos seus 40 anos

231 Retratações brasileiras no Retraction Watch Database

Data 7 nov 2024 -8h00 às 9h00

248 Das cinzas à publicação. O renascimento da Kalpana-Revista de investigação

229 A trajetória da Revista Sergipana de Saúde Pública: um relato de experiência

240 Mapeamento da Ciência Aberta em Revistas Brasileiras de Administração: Situação Atual e Perspectivas Futuras

237 Questões técnicas e éticas para citações sem plágio em tempos de inteligência artificial

223 Boas práticas para elaboração de relatos de experiência da Educação Profissional e Tecnológica: oficina formativa

222 De repente, Editor-Chefe: desafios de um jovem doutor na revitalização de um periódico científico

246 Políticas editoriais da Revista Eletrônica da Matemática: uma revisão a partir dos princípios COPE

249 Cinquentenário da Revista Brasileira de Saúde Ocupacional: atividades de comemoração e registro histórico

238 Boas práticas editoriais para metadados em periódicos científicos utilizando o OJS

241 Uso da Inteligência Artificial em publicações de periódicos brasileiros da área da saúde: análise cienciométrica

225 Diversidade geográfica institucional nos periódicos científicos vinculados ao Portal de Periódicos Udesc

242 Núcleo de Publicação no Instituto Federal de Roraima: Análise de Resultados e Aprendizados (2006- 2024)

252 A edição de revistas científicas nos colégios de aplicação das universidades federais: o caso da Revista Ponto de Vista

253 Métricas alternativas versus fator de impacto: uma análise da ciencimetria

247 Análise do perfil dos autores da Brazilian Medical Students Journal, um periódico científico gerido por estudantes de medicina.

256 Revista Guará: o desenvolvimento de uma revista de extensão universitária

Observações

O autor que fará a apresentação deverá estar obrigatoriamente inscrito (com a taxa de inscrição quitada) no ABEC MEETING 24 até o dia 30 de outubro de

[Inscreva-se](#)

Espera-se que a apresentação seja do tipo VISUAL ABSTRACT (destacando os objetivos e resultados e evitando conteúdo textual) em 1 único arquivo (em PDF) no layout "paisagem". Enviar o arquivo até 30 de outubro para o e-mail: vice.presidente@abebbrasil.org.br. Manter o número do ID no mesmo.

Informações obrigatórias: Título, autores e suas afiliações, DOI.

Apresentação: O controle será da ABEC, que exibirá cada slide por 2 minutos e 30 segundos, ao final do qual será interrompido mesmo que o apresentador não tenha finalizado. Não há necessidade de se apresentar e nem de citar o título do trabalho, pois os moderadores farão o anúncio. As perguntas serão feitas, pelos moderadores, ao final de cada apresentação.

PRÊMIO JÜRGEN DÖBEREINER



O Prêmio Jovem Editor tem por objetivo premiar um jovem integrante de comitê editorial que tenha contribuído para a valorização de periódicos, por meio de ações inovadoras.

O Prêmio, criado em 2001, com o nome Editor do Futuro, a partir da sua décima segunda edição, no ABEC Meeting Live 2022, adotou a denominação Prêmio Jürgen Döbereiner - Modalidade Jovem Editor.

O Edital do Prêmio, disponível neste [link](#), apresenta os procedimentos e condições requeridas para a inscrição, cuja data limite é **08/09/2024**.

[Inscreva-se](#)

INVESTIMENTO



Associados

ESGOTADO Até 10/09	ESGOTADO Até 10/10	INSCREVA-SE Até 05/11
ABEC Meeting - R\$ 500,00	ABEC Meeting - R\$ 650,00	ABEC Meeting - R\$ 900,00
Minicurso - R\$ 100,00	Minicurso - R\$ 100,00	Minicurso - R\$ 120,00
ProCPC - R\$ 150,00	ProCPC - R\$ 150,00	ProCPC - R\$ 200,00
ESGOTADO	ESGOTADO	INSCREVA-SE

*Eventos podem ser comprados separados ou em grupo com desconto

Não Associados


[Inscreva-se](#)


Ate 10/09	Ate 10/10	Ate 05/11
ABEC Meeting - R\$ 850,00	ABEC Meeting - R\$ 1000,00	ABEC Meeting - R\$ 1300,00
Minicurso - R\$ 200,00	Minicurso - R\$ 200,00	Minicurso - R\$ 250,00
ProCPC - R\$ 300,00	ProCPC - R\$ 300,00	ProCPC - R\$ 400,00
ESGOTADO	ESGOTADO	INSCREVA-SE

*Eventos podem ser comprados separados ou em grupo com desconto

Graduandos e Pós-graduandos

Ate 10/09	Ate 10/10	Ate 05/11
ABEC Meeting - R\$ 300,00	ABEC Meeting - R\$ 350,00	ABEC Meeting - R\$ 400,00
Minicurso - GRATUITO	Minicurso - GRATUITO	Minicurso - GRATUITO

[Inscreva-se](#)

ESGOTADO

ESGOTADO

[INSCREVA-SE](#)

*Eventos podem ser comprados separados ou em grupo com desconto

LOCAL DO EVENTO



O ABEC Meeting 2024 será realizado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da renomada Fundação Getulio Vargas (FGV), instituição de referência em ensino e pesquisa no Brasil e no mundo.

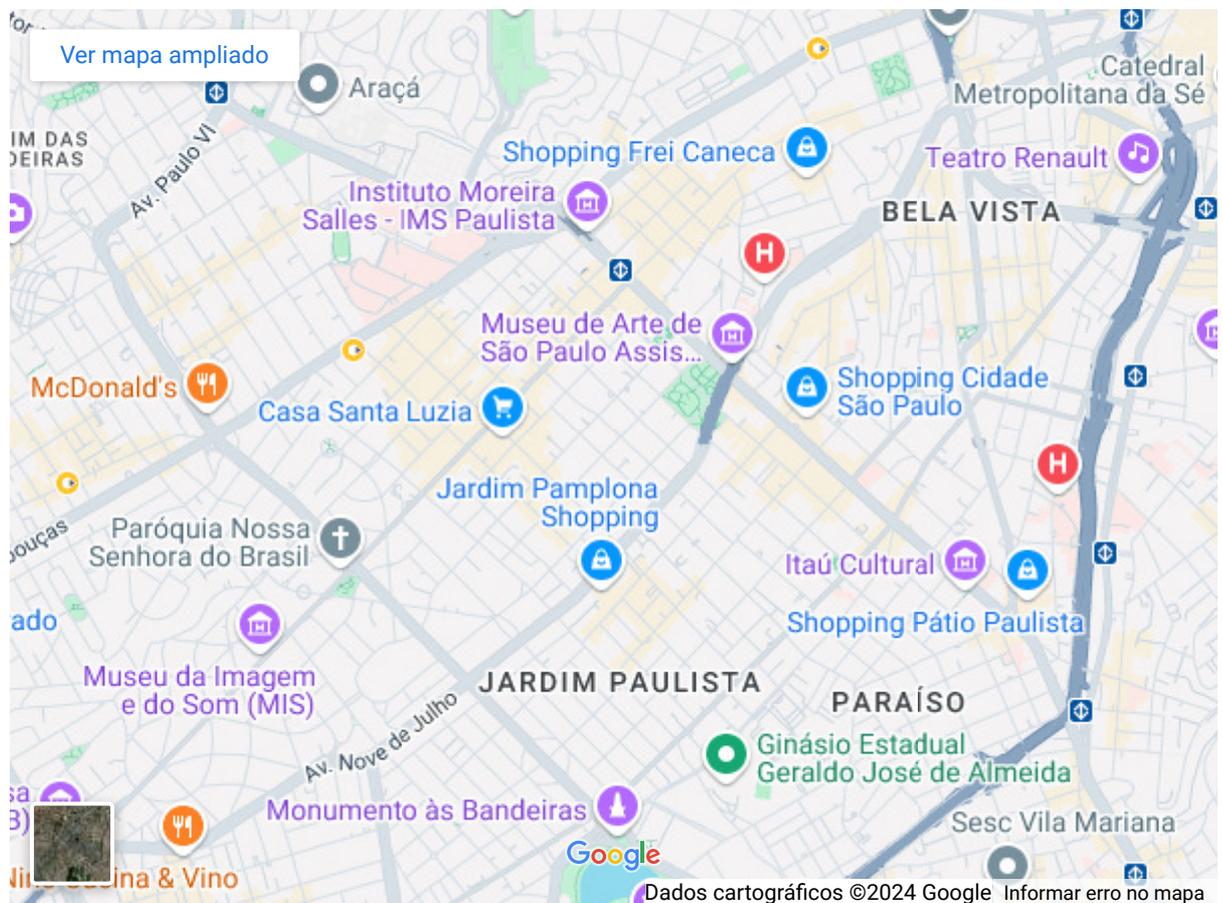
Com fácil acesso a estação de metrô Trianon-Masp, o anfiteatro da FGV EAESP está localizado próximo à Avenida Paulista, um dos principais centros financeiros e culturais da cidade de São Paulo, conhecida por sua vibrante mistura de modernos arranha-céus. Instituições culturais renomadas, como o MASP (Museu de Arte de São Paulo) e o Centro Cultural Fiesp, os parques Tenente Siqueira Campos (Parque Trianon) e Prefeito Mário Covas, além de uma infinidade de restaurantes, cafés e lojas, tornam essa região um lugar dinâmico e inspirador para a realização do ABEC Meeting 2024.

O ABEC Meeting 2024 promete não só proporcionar discussões sobre editoria científica de impacto e relevância, mas também oferecer aos participantes a oportunidade de explorar e vivenciar o melhor que São Paulo tem a oferecer aos seus visitantes.



Inscreva-se



[Inscreva-se](#)

FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo

Entrada para o público em geral: Rua Itapeva, 432

Entrada com acessibilidade para PCDs: Av. 9 de Julho, 2029

Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand

Av. Paulista, 1578

Parque Trianon-MASP

Av. Paulista (em frente ao MASP)

Shopping Cidade São Paulo

Av. Paulista, 1230



Centro Cultural Fiesp
Av. Paulista, 1518

Inscreva-se



Itaú Cultural

Av. Paulista, 149

Mirante - Sesc Avenida Paulista

Av. Paulista, 119

Japan House São Paulo

Av. Paulista, 52

Casa das Rosas

Av. Paulista, 37

HOSPEDAGEM



Ibis São Paulo Paulista

Avenida Paulista 2355, Bela Vista, SP

Reservas com desconto, para o período 04/11 a 08/11/2024, válido para os quartos individuais e duplos podem ser feitas pelo link:

<http://www.accorhotels.com>

- Check in – 12h00 / Check out – 12h00
- Estacionamento não incluso
- Café da manhã incluso na diária servido no restaurante;
- Internet gratuita para hóspedes
- Tarifa NET – Não Comissionada

Contatos: Beatriz.SILVA@accor.com e Igor.SILVA@accor.com

Mercure São Paulo Alamedas

Rua Padre Joao Manuel 202, Jardins, SP

Reservas com desconto, para o período 04/11 a 08/11/2024, válido para os quartos individuais e duplos podem ser feitas pelo link:

<http://www.accorhotels.com/>

- Check in – 12h00 / Check out – 12h00
- Estacionamento não incluso
- Café da manhã incluso na diária servido no restaurante;

[Inscreva-se](#)

Travel Inn Paulista Wall Street

Rua Itapeva, 636, Bela Vista

Para o período 03/11/2024 a 09/11/2024

Reservas com desconto de 12% diretamente pelos canais do Hotel, informando o nome do evento: ABEC BRASIL

Email: centralderservas@travelinn.com.br

Telefone central: 11 50818822

Whatssap: 1193439 4133

- Condições Gerais
- Serão acrescidos nas tarifas 5% de ISS.
- Diárias iniciam às 14 horas e terminam às 12 horas;
- Café da manhã incluso e servido no Restaurante do Hotel;
- Acesso à internet (WI-FI)

PATROCINADORES





Inscreva-se



editora  CUOO
soluções para o universo acadêmico



REALIZAÇÃO





Inscriva-se



ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO

CONTATO



(14) 3815.5095



abecmeeting@abecbrasil.org.br





Inscreva-se



ABEC Meeting 2024

5 a 7 de novembro • São Paulo • SP

ABEC Brasil

CNPJ: 29.261.229/0001-61

Rua Azaleia, 399, Sala 75 - Botucatu, SP - 18603-550



CÓDIGO DE CONDUTA

© Copyright **ABEC Brasil**. Todos os direitos reservados



Inscreva-se

